

Rio de Janeiro, 20 de julho de 2021

## **ERRATA**

O Instituto Gnosis informa que, com referência ao Processo de contratação cujo objeto é a Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços locação de veículos, com fornecimento de mão de obra de motorista, combustível e quilometragem ilimitada, a fim de atender as necessidades das unidades que compõem a Área Programática 4.0, em razão da necessidade de esclarecimentos adicionais e com vistas a dar efeito a eficácia do processo concorrencial, promove a seguinte **ERRATA**:

### **Cláusula 4. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**A Cláusula passará a ter a seguinte redação:**

#### **4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

- Locação de veículos, sendo:

Automóvel quatro portas, capacidade 05 passageiros, tipo sedan	6
Automóvel tipo comercial leve, capacidade até 650 kg	2
Automóvel quatro ou cinco portas, capacidade 07 passageiros	6

- Fornecimento de combustível (**com quilometragem ilimitada**).
- O veículo deverá possuir TAG, a fim de evitar transtornos com pedágio.
- No preço do veículo também deverá estar incluso pedágio, estacionamento e afins;
- A empresa deverá disponibilizar, diariamente, veículo e combustível, de 2ª feira a 6ª feira, (nos finais de semana e feriados conforme solicitação da Contratante), por 08 horas entre o período de 7h às 20h.
- A Contratada deverá utilizar apenas veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;
- Em caso de troca de qualquer veículo, deverá obrigatoriamente atualizar os documentos junto à fiscalização da Contratante;
- Disponibilizar veículos com apólice de seguro total (roubo, incêndio e colisão), de forma a não gerar ônus para a Contratante em caso de sinistros;
- A contratada deverá utilizar veículos próprios, que deverão ser mantidos em perfeitas condições de higiene, funcionamento e segurança e portar os equipamentos obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.
- Sistema de rastreamento via satélite para todos os veículos.

- Ar-condicionado de fábrica em funcionamento;
- Os pneus deverão estar de acordo com as normas do **CONTRAN**;
- Todos os veículos deverão estar com o seguro obrigatório e a documentação em dia, sendo objeto de exames periódicos pela Administração da Fiscalização da Contratada;
- O veículo deverá estar sempre limpo e abastecido, a disposição da **CONTRATANTE**;
- A manutenção do veículo é de inteira responsabilidade da Contratada;
- Qualquer veículo recolhido para reparos ou manutenção deverá ser substituído no prazo máximo de 01 (uma) hora;
- Em caso de acidente de trânsito, a contratada deverá providenciar todas as medidas necessárias, tanto de socorro às vítimas, como outras de praxe, informando imediatamente ao Instituto Gnosis.
- Caso haja avaria mecânica, em decorrência do acidente, o veículo deverá ser substituído no prazo máximo de 60 minutos, a partir da notificação feita pelo Instituto Gnosis.
- Se o veículo tiver que ser substituído por quaisquer outras razões, o mesmo deverá ocorrer no prazo máximo de 60 minutos, a partir da notificação feita pelo Instituto Gnosis.
- Exibir, em local visível, nas duas laterais, e na parte dianteira do veículo, ímã em tamanho A3 com o logo da Prefeitura do Rio de Janeiro;
- Cor dos veículos: neutra (Branco);

Especificação dos veículos:

Veículos de Passeio: Veículos os seguintes requisitos básicos:

- Capacidade para transporte de 05 passageiros;
- Capacidade mínima do motor: 1.600 cilindradas;
- 04 (Quatro) portas;
- Ar-condicionado de fábrica
- Tempo máximo de fabricação de 02 anos, salvo as exceções determinadas pelo contratante;
- A empresa deverá disponibilizar, diariamente, 01 (um) veículo, com combustível, de 2ª feira a 6ª feira, nos finais de semana e feriados conforme solicitação da **Contratante**, por 8 horas entre o período das 7h às 20h.

**Natureza do serviço:** Transporte dos funcionários da equipe técnica e administrativa, para atividades inerentes ao serviço, e retornando com o (s) passageiro (s) ao ponto de partida, com o Controle de Rodagem devidamente preenchido.

Veículo tipo comercial leve, para transporte de pessoal e material: tendo os seguintes requisitos básicos:

- Capacidade para transporte de no mínimo 650kg.
- Capacidade mínima do motor: 1.400 cilindradas;
- Com baú
- Tempo máximo de fabricação de 02 anos, salvo as exceções determinadas pelo contratante;

- A empresa deverá disponibilizar, diariamente, 01 (um) veículo, de 2<sup>a</sup> feira a 6<sup>a</sup> feira, (nos finais de semana e feriados conforme solicitação da Contratante), por 8 horas entre o período das 7h às 20h.

**Natureza do serviço:** Transporte de materiais e/ou equipamentos para as Unidades de Saúde e retornando ao ponto de partida, com o Controle de Rodagem devidamente preenchido.

Veículos de transporte sanitário:

- Capacidade para transporte de 07 passageiros - transportes de cadeirantes;
- Capacidade mínima do motor: 1.600 cilindradas;
- 04 (Quatro) portas;
- Ar-condicionado de fábrica
- Tempo máximo de fabricação de 02 anos, salvo as exceções determinadas pelo contratante;
- A empresa deverá disponibilizar, diariamente, 01 (um) veículo, com combustível, de 2<sup>a</sup> feira a 6<sup>a</sup> feira, nos finais de semana e feriados conforme solicitação da **Contratante**, por 8 horas entre o período das 7h às 20h.

**Natureza do serviço:** Transporte de pacientes, pegando na residência e retornando com o (s) passageiro (s) ao ponto de partida, com o **Controle de Rodagem** devidamente preenchido.

**\*Esses carros terão agenda fixa de segunda a sábado, conforme demanda judicial, com rodagem superior a 15 horas por dia.**

\*A empresa deverá fornecer relatório a fim de comprovação da execução do serviço a ser apresentado junto a Nota Fiscal.

**Fornecimento de mão de obra especializada de Motoristas conforme descrito abaixo:**

- De segunda à sexta, e sábados conforme escala predefinida.

- Serviço Administrativo:

06 motoristas - Horário 08 às 18h

- Sanitário:

(12 motoristas)

06 motoristas das 04h às 14h

06 motoristas das 14h às 22h (**Todos com adicional noturno**)

- Transporte de materiais:

02 motoristas das 8h às 18h

- Folguistas:

02 motoristas (para cobrir sanitário/administrativo)

**\* As possíveis horas extras deverão ser compensadas através de banco de horas.**

**\*A empresa deverá fornecer relatório a fim de comprovação da execução do serviço a ser apresentado junto a Nota Fiscal.**

**TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO TR PERMANECEM VIGORANDO.**